



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

São Francisco do Oeste, RN, 21/02/2019

Processo Administrativo

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, de acordo com a **autorização** do **Prefeito Municipal** o senhor Lusimar Porfírio da Silva, necessitando contratar Entidade que se configure no disposto do *art. 24, inciso II da Lei n.º. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações*, com a finalidade de proceder à Aquisição de material instrumental odontológico. Conforme planilha de especificação em anexo.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A escolha recaiu sobre DENTAL PAUFERRENSE (06.994.589/0001-77).

Em razão de suas próprias peculiaridades, haja vista a mesma atender a todos os requisitos do *art. 24, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93*.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços acordados para o objeto desta estão compatíveis com os praticados no mercado local e regional, conforme análise, procedido pela Administração do Executivo Municipal. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do próprio Tesouro.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no disposto do *art. 24, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações*.

Antônio Jonas Gomes
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de material instrumental odontológico.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa DENTAL PAUFERRENSE (06.994.589/0001-77), objetivando o Aquisição de material instrumental odontológico, com o valor total julgado de R\$ 8.768,70 (oito mil e setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 21/02/2019

Lusimar Porfirio da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da DENTAL PAUFERRENSE (06.994.589/0001-77), referente à Aquisição de material instrumental odontológico.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 21/02/2019

Lusimar Porfirio da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 19020001/2019

Objeto: Aquisição de material instrumental odontológico.

Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Contratado: DENTAL PAUFERRENSE (06.994.589/0001-77)

Valor Total Julgado: R\$ 8.768,70

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 21/02/2019